



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 031 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

CONSTITUI COMISSÃO TEMPORÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ PARA PARTICIPAÇÃO OFICIAL EXTERNA NA CÚPULA DAS CIDADES ÁSIA-PACÍFICO 2025 & FÓRUM DE PREFEITOS E NA CHINA INTERNATIONAL IMPORT EXPO (CIIE 2025).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do Art. 16, IV e Art. 30 da Lei Orgânica; bem como o Art. 36, I, alínea “r” do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Temporária de Representação, nos termos previstos nos arts. 44, III, e 56, da Resolução nº 008, de 15 de dezembro de 2016 (Regimento Interno), para representar a Câmara Municipal de Cuiabá na Cúpula das Cidades ÁsiaPacífico de 2025 (2025APCS) & Fórum de Prefeitos, a ser realizada na Expo City Dubai, nos Emirados Árabes, entre os dias 27 e 29/11/2025 e na China International Import Expo (CIIE 2025), a ser realizada em Xangai – China, entre os dias 04 e 09/11/2025.

Parágrafo Único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Vereador EDUARDO MAGALHÃES (Presidente);

II - Vereador DEMILSON NOGUEIRA (Membro).

Art. 2º A Comissão de Representação deverá apresentar à Mesa Diretora, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de encerramento dos eventos, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, o qual será posteriormente apresentado e debatido em Plenário.

Art. 3º As despesas decorrentes das passagens aéreas necessárias à execução do objeto desta resolução serão custeadas pela Câmara Municipal de Cuiabá, desde que previamente autorizadas e observadas as dotações orçamentárias vigentes.

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT
Cep 78.020-931 Fone: 0xx (65) 3617 - 1500 www.camaracba.mt.gov.br



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340038003000330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, 14 de Outubro de 2025.


VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT
Cep 78.020-931 Fone: 0xx (65) 3617 - 1500 www.camaracba.mt.gov.br



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340038003000330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.